



TERMO DE DOAÇÃO PURA E SIMPLES

Pelo presente Instrumento Particular de **DOAÇÃO**, de um lado **ZETRASOFT LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ/MF sob o n. 03.881.239/0001-06, sediada na Alameda Oscar Niemeyer nº 132, (11º andar – salas 1101 e 1102), Vale do Sereno, Nova Lima, CEP: 34006-049, representada na forma de seu Contrato Social, doravante denominada **DOADOR**;

E de outro, **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS - SP**, registrada no CNPJ sob o nº 51.885.242/0001-40, sediada na Avenida Anchieta, nº 200, centro, em Campinas - SP, doravante simplesmente denominado **DONATÁRIO**, têm entre si, como justo e acertado o que segue:

Considerando o projeto “*Olimpíadas dos Servidores de Campinas*” desenvolvido pela Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas do Município de Campinas – SP, que tem por objetivo proporcionar melhor qualidade de vidas aos Servidores, incentivar a prática da atividade física, o desenvolvimento de novas habilidades, fortalecer o senso ético, valorizar o servidor para além do cotidiano do trabalho, favorecendo um ambiente de jogo justo e espírito esportivo, com vistas a levar essa cultura para o cotidiano do trabalho, sobretudo promover a integração sociocultural e esportiva entre os servidores públicos municipais, seu familiares e a comunidade, assim, o **DOADOR** no intuito de compartilhar com o referido projeto, irá comprar os materiais para as competições, como dominó, dama tabuleiro, bolas, cordas, troféus, medalhas, camisetas e coletes diretamente de dois fornecedores, quais sejam, Estamparia Campinas Inscrita no CNPJ nº 29.559.912/0001-80 e Lojas Reunidas (Baby Fashion) inscrita no CNPJ nº 46.013.702/0014-25 e efetivar a **DOAÇÃO** diretamente para a Prefeitura de Campinas – SP nos termos abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A primeira empresa qualificada, denominada simplesmente **DOADOR**, declara que comprará os materiais relacionados abaixo e doará para a Prefeitura:

ITENS BABY FASHION	QTDE	VR. UNIT.	TOTAL
Dominó escolar peças plástico	20	R\$ 12,99	R\$ 259,80
Dama tabuleiro em madeira peças plásticas	20	R\$ 69,99	R\$ 1.399,80
Baralho COPAG	50	R\$ 10	R\$ 500,00
Bola de Basquete Penalty	15	89,99	R\$ 1.349,85
Bola de futsal RX 500	20	99,99	R\$ 1.999,80
Bola de volei VP 2000	15	119,99	R\$ 1.799,85
Cordas cabo de guerra 25mm e 16cm cada (sisal) 16MM Rolo com 10M	2	119,99	R\$ 239,98
Troféus 1º lugar Vitória REF 471	18	49,99	R\$ 899,82
Troféus 2º lugar Vitória REF 472	18	44,99	R\$ 809,82
Troféus 3º lugar Vitória REF 473	18	42,99	R\$ 773,82
Medalhas de ouro REMA	130	3,69	R\$ 479,70
Medalhas de prata REMA	130	3,69	R\$ 479,70
Medalhas de bronze	130	3,69	R\$ 479,70
Medalha de participação para caminhada	200	3,69	R\$ 738,00
Bolas de queimada (borracha nº 8)	15	49,99	R\$ 749,85
Troféu acrílico campeão REF 021C/041C	1	119,99	R\$ 119,99
Troféu acrílico vice-campeão	1	119,99	R\$ 119,99
Troféu acrílico 3 colocado	1	119,99	R\$ 119,99
			R\$ 13.319,46



ITENS - ESTAMPARIA CAMPINAS	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR
camisetas em malha fria com estampa nas costas feita na sublimação	30	29,90	897,00
coletes em dry fit sendo, 30 amarelo neon e 30 em verde neon	60	21,90	1.314,00
		VALOR ESTAMPARIA CAMPINAS	2.211,00

CLÁUSULA SEGUNDA: A DOAÇÃO pura e simples dos bens descritos acima será realizada por livre e espontânea vontade, a título gratuito, sem quaisquer condições ou encargos para o **DONATÁRIO**, desta forma, o **DOADOR** não se responsabiliza, em nenhuma hipótese, pela substituição, manutenção ou reparo dos bens, que passará à propriedade exclusiva do **DONATÁRIO** com a assinatura do respectivo TERMO. O **DOADOR** também não se responsabilizará pela depreciação, deterioração dos bens, nem responderá por danos que eles eventualmente venham a causar a terceiros.

CLÁUSULA TERCEIRA: O **DONATÁRIO** declara aceitar os bens móveis descritos na CLÁUSULA PRIMEIRA, livre de qualquer condição, conforme estipulado no presente termo.

Parágrafo Primeiro: Esse termo é regulado nos moldes da lei 8.666/93, bem como, pelo Decreto nº 19.556/2017 do próprio Município de Campinas – SP.

Parágrafo Segundo: Fica eleito o Foro da Comarca de Belo Horizonte, como competente para qualquer ação judicial oriunda desse termo.

E, assim, como justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de DOAÇÃO, em duas vias de igual teor.

Nova Lima, 16 de setembro de 2022.

DocuSigned by:

 40E15F59F12A4FB...
 ZETRASOFT LTDA.

 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

ROGERIO
 SOARES
 TAKATO:
 07065615898



TERMO DE DOAÇÃO PURA E SIMPLES

Pelo presente Instrumento Particular de **DOAÇÃO**, de um lado **ZETRASOFT LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ/MF sob o n. 03.881.239/0001-06, sediada na Alameda Oscar Niemeyer nº 132, (11º andar – salas 1101 e 1102), Vale do Sereno, Nova Lima, CEP: 34006-049, representada na forma de seu Contrato Social, doravante denominada **DOADOR**;

E de outro, **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS - SP**, registrada no CNPJ sob o nº 51.885.242/0001-40, sediada na Avenida Anchieta, nº 200, centro, em Campinas - SP, doravante simplesmente denominado **DONATÁRIO**, têm entre si, como justo e acertado o que segue:

Considerando o projeto “*Olimpíadas dos Servidores de Campinas*” desenvolvido pela Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas do Município de Campinas – SP, que tem por objetivo proporcionar melhor qualidade de vidas aos Servidores, incentivar a prática da atividade física, o desenvolvimento de novas habilidades, fortalecer o senso ético, valorizar o servidor para além do cotidiano do trabalho, favorecendo um ambiente de jogo justo e esportivo, com vistas a levar essa cultura para o cotidiano do trabalho, sobretudo promover a integração sociocultural e esportiva entre os servidores públicos municipais, seu familiares e a comunidade, assim, o **DOADOR** no intuito de compartilhar com o referido projeto, irá comprar os materiais para as competições, como dominó, dama tabuleiro, bolas, cordas, troféus, medalhas, camisetas e coletes diretamente de dois fornecedores, quais sejam, Estamparia Campinas Inscrita no CNPJ nº 29.559.912/0001-80 e Lojas Reunidas (Baby Fashion) inscrita no CNPJ nº 46.013.702/0014-25 e efetivar a **DOAÇÃO** diretamente para a Prefeitura de Campinas – SP nos termos abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A primeira empresa qualificada, denominada simplesmente **DOADOR**, declara que comprará os materiais relacionados abaixo e doará para a Prefeitura:

ITENS BABY FASHION	QTDE	VR. UNIT.	TOTAL
Dominó escolar peças plástico	20	R\$ 12,99	R\$ 259,80
Dama tabuleiro em madeira peças plásticas	20	R\$ 69,99	R\$ 1.399,80
Baralho COPAG	50	R\$ 10	R\$ 500,00
Bola de Basquete Penalty	15	89,99	R\$ 1.349,85
Bola de futsal RX 500	20	99,99	R\$ 1.999,80
Bola de volei VP 2000	15	119,99	R\$ 1.799,85
Cordas cabo de guerra 25mm e 16cm cada (sisal) 16MM Rolo com 10M	2	119,99	R\$ 239,98
Troféus 1º lugar Vitória REF 471	18	49,99	R\$ 899,82
Troféus 2º lugar Vitória REF 472	18	44,99	R\$ 809,82
Troféus 3º lugar Vitória REF 473	18	42,99	R\$ 773,82
Medalhas de ouro REMA	130	3,69	R\$ 479,70
Medalhas de prata REMA	130	3,69	R\$ 479,70
Medalhas de bronze	130	3,69	R\$ 479,70
Medalha de participação para caminhada	200	3,69	R\$ 738,00
Bolas de queimada (borracha nº 8)	15	49,99	R\$ 749,85
Troféu acrílico campeão REF 021C/041C	1	119,99	R\$ 119,99
Troféu acrílico vice-campeão	1	119,99	R\$ 119,99
Troféu acrílico 3 colocado	1	119,99	R\$ 119,99
			R\$ 13.319,46





ITENS - ESTAMPARIA CAMPINAS	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR
camisetas em malha fria com estampa nas costas feita na sublimação	30	29,90	897,00
coletes em dry fit sendo, 30 amarelo neon e 30 em verde neon	60	21,90	1.314,00
		VALOR ESTAMPARIA CAMPINAS	2.211,00

CLÁUSULA SEGUNDA: A DOAÇÃO pura e simples dos bens descritos acima será realizada por livre e espontânea vontade, a título gratuito, sem quaisquer condições ou encargos para o **DONATÁRIO**, desta forma, o **DOADOR** não se responsabiliza, em nenhuma hipótese, pela substituição, manutenção ou reparo dos bens, que passará à propriedade exclusiva do **DONATÁRIO** com a assinatura do respectivo TERMO. O **DOADOR** também não se responsabilizará pela depreciação, deterioração dos bens, nem responderá por danos que eles eventualmente venham a causar a terceiros.

CLÁUSULA TERCEIRA: O **DONATÁRIO** declara aceitar os bens móveis descritos na CLÁUSULA PRIMEIRA, livre de qualquer condição, conforme estipulado no presente termo.

Parágrafo Primeiro: Esse termo é regulado nos moldes da lei 8.666/93, bem como, pelo Decreto nº 19.556/2017 do próprio Município de Campinas – SP.

Parágrafo Segundo: Fica eleito o Foro da Comarca de Belo Horizonte, como competente para qualquer ação judicial oriunda desse termo.

E, assim, como justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de DOAÇÃO, em duas vias de igual teor.

Nova Lima, 16 de setembro de 2022.

ZETRASOFT LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

ROGERIO SOARES
TAKATO
07065615898